

ACESSIBILIDADE DIGITAL COMO INSTRUMENTO AO EXERCÍCIO DO DIREITO SOCIAL À EDUCAÇÃO POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

BRUNA FLORES PRATES¹;
VALMÔR SCOTT JR.²

¹Universidade Federal de Pelotas (UFPEL); FAPERGS – brunafloresprates@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) – valmorscottjr@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, temáticas referentes à acessibilidade de pessoas com deficiência ganham espaço, de modo que haja debates e iniciativa para leis e políticas públicas, especialmente, no que tange ao exercício do direito à educação. A entrada em vigor da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, denominada Lei Brasileira de Inclusão (LBI) denota esse movimento direcionado à inclusão e a acessibilidade às pessoas com deficiência, visto que contempla diversos direitos e garantias, com importantes contribuições nos mais variados âmbitos da vida social desses sujeitos.

Para que se compreenda o que a acessibilidade representa às pessoas com deficiência, é necessário, primeiro, compreender o que o termo acessibilidade contempla, sendo que, considerando-se a etimologia da palavra, acessibilidade diz respeito à “qualidade daquilo que é acessível, do que tem acesso” (ACESSIBILIDADE, 2022). A partir disso, extrai-se que a acessibilidade se refere à possibilidade de acesso e utilização de diversos espaços, informações, comunicações e tecnologias por pessoas com deficiência, com segurança e autonomia (BRASIL, 2015). Neste contexto, no âmbito digital, a acessibilidade diz respeito à possibilidade desses sujeitos usufruírem de plataformas e recursos virtuais em igualdade de condições com os demais usuários.

Tendo em vista o atual contexto de pandemia de COVID-19, em que foi necessária a implementação do isolamento social, o ambiente digital se mostrou essencial, dado que muitas atividades diárias, antes realizadas presencialmente, passaram a ser realizadas de forma virtual.

Neste cenário, é notório que, entre os inúmeros impactos da pandemia de COVID-19, a educação foi duramente atingida, visto que o ensino passou por intenso processo de transformação para se adequar à nova realidade oriunda do contexto pandêmico.

Convém ressaltar que é extremamente necessário refletir sobre a forma como ocorreu/tem ocorrido o processo de transição de um ensino unicamente presencial para um ensino por meio de plataformas digitais, sendo de suma importância verificar como tem se dado o processo de digitalização das práticas pedagógicas nas intuições de educação superior e, especialmente, no que concerne aos estudantes com deficiência e o adequado atendimento de suas especificidades.

2. METODOLOGIA

A presente pesquisa é de cunho qualitativo, com utilização do método hipotético dedutivo e visa compreender a acessibilidade digital às pessoas com

deficiência e sua relevância como imperativo ao exercício do direito à educação por esses sujeitos.

Quanto aos procedimentos, foi realizada uma revisão bibliográfica a fim de alcançar uma compreensão teórica acerca da acessibilidade digital às pessoas com deficiência e sua implementação no âmbito educacional, bem como verificar de que forma ocorre o processo de digitalização na educação superior.

Em um segundo momento, será utilizada a técnica de análise documental com análise de conteúdo com o intuito de estabelecer categorias para investigar documentos da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e do Ministério da Educação e Cultura (MEC) que versem e/ou façam referência à temática da acessibilidade digital, verificando possíveis carências e potencialidades destes documentos no que se refere à pessoa com deficiência e à acessibilidade digital.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A presente pesquisa tem como objetivo: compreender o panorama atual sobre acessibilidade digital às pessoas com deficiência, com ênfase na promoção da acessibilidade digital para o pleno e equitativo exercício do direito à educação para estas pessoas. Para tanto, realizou-se um consistente levantamento teórico com base em diversas obras, como dissertações produzidas pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Pelotas - PPGD/UFPel (CUNHA, 2019) e pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Santa Maria – PPGE/UFSM (SCOTT JR, 2012), bem como em diversos artigos acerca da temática em estudo (FERREIRA, BORTOLINI, 2007); (SASSAKI, 2009); (LEITE; LUVIAZOTTO, 2017); (PIMENTEL, PIMENTEL, 2018); (SOUZA, 2020); (VERBICARO; MONTEIRO; RAIOL, 2021); (RIEGEL, MARQUES, WUO, 2021).

Com base no levantamento teórico direcionado ao levantamento sobre a realidade da acessibilidade digital e sua implementação no âmbito da educação superior, foi desenvolvido um capítulo para o e-book Educação, Direito e Vulnerabilidade (PRATES; SCOTT JR, 2022), versando sobre a importância da promoção da acessibilidade digital às pessoas com deficiência e seu impacto no exercício do direito à educação por estes sujeitos.

Considerando-se que a pesquisa está em andamento, inicialmente, foi realizada a busca e análise de documentos da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e do Ministério da Educação e Cultura (MEC) a fim de investigar como é pautada a promoção da acessibilidade digital às pessoas com deficiência e que potencialidades e/ou carências restam demonstradas para compreender a situação e possíveis caminhos à promoção da acessibilidade digital às pessoas com deficiência na educação superior.

Destaca-se que, no decorrer da pesquisa, ficou evidenciado que, mesmo com avanços quanto à promoção da acessibilidade digital de pessoas com deficiência, ainda, há muito a fazer para que o ambiente virtual seja, de fato, acessível a esses sujeitos. Assim, segundo Verbicaro, Monteiro e Raiol (2021), não basta promover recursos de acessibilidade nas plataformas digitais, sendo necessário, também, implementar medidas que possibilitem uma experiência de qualidade no meio virtual de forma que as pessoas com deficiência possam exercer seu direito de participação social em diversas plataformas digitais.

4. CONCLUSÕES

Importante se faz ressaltar que é inegável a importância que a *internet* tem adquirido no cotidiano das pessoas, principalmente, por proporcionar o acesso e a difusão de informações de forma célere e facilitada, figurando, assim, como um importante instrumento de participação e inclusão social, uma vez que o universo digital possibilita a comunicação em escala global.

Diante disso, é necessário buscar soluções para que esse universo esteja ao alcance de todos, o que somente será possível com medidas voltadas à promoção da acessibilidade digital às pessoas com deficiência.

Apesar de termos avançado no que se refere à acessibilidade digital, ainda, há muito a realizar, visto que diversas plataformas digitais não contam recursos de acessibilidade básicos, como legenda e janela para intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sendo exemplo, a barreira ao acesso e utilização de informações presentes na *web* por pessoas com deficiência.

Portanto, faz-se necessário que, quando da criação e desenvolvimento de plataformas digitais, sejam consideradas as necessidades e especificidades das pessoas com deficiência, pois somente assim será possível a esses sujeitos usufruir, de forma autônoma, de todos os recursos e possibilidades que o ambiente virtual oferece, especialmente, no que tange à educação, visto que o ambiente virtual abre espaço para uma diversidade de recursos de acessibilidade e práticas pedagógicas inclusivas.

Frente ao exposto, fica evidenciada a importância de promover a acessibilidade digital às pessoas com deficiência, pois promovendo-se a acessibilidade digital será favorecida a autonomia desses sujeitos quanto ao exercício de direitos, em especial, o direito à educação, visto que o meio virtual possibilita diversas formas de participação. Assim, os Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) precisam ser planejados e implementados de forma a contemplar recursos de acessibilidade, com foco na promoção da acessibilidade digital.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACESSIBILIDADE. In: DICIO, Dicionário Online de Português. Porto: 7Graus, 2022. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/acessibilidade/>. Acesso em: 18 maio. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília: Senado Federal, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 18 set 2021.

CUNHA, Natália Ferreira da; SCOTT JR, Valmôr; **Aspectos legais e institucionais sobre acessibilidade às pessoas com deficiência na educação superior**. 2019. Dissertação (Mestrado em Direitos Sociais) - Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal de Pelotas.

FERREIRA, Rosália; BORTOLIN, Sueli. Acessibilidade digital e as pessoas com deficiência visual associadas à ADEVILON. In: **II Seminário em Ciência da Informação – UEL**, 2., 2007, Londrina, p. 1-15. Disponível em: <http://eprints.rclis.org/13271/>. Acesso em: 26 set. 2021.

LEITE, Flávia Piva Almeida; LUVIZOTTO, Caroline Krauz. Participação, acessibilidade digital e a inclusão da pessoa com deficiência. **CONPEDI LAW REVIEW**. Braga – Portugal, v. 3, n. 2, p. 240 – 261, jul/dez 2017. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/conpedireview/article/view/3718/0>. Acesso em: 18 set 2021.

PIMENTEL, Susana Couto; PIMENTEL, Mariana Couto. Acessibilidade como um direito fundamental: uma análise à luz das leis federais brasileiras. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, Santa Maria, RS, v. 13, n. 1, p. 75-102, abr. 2018. ISSN 1981-3694. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/27961>. Acesso em: 21 set. 2021. doi: <http://dx.doi.org/10.5902/1981369427961>.

PRATES, Bruna Flores; SCOTT JUNIOR, Valmôr. ACESSIBILIDADE DIGITAL E DIREITO À EDUCAÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. In: SCOTT JUNIOR, Valmôr; CECCHIN, Andréa Forgiarini; POSSA, Leandra Bôer (Orgs). **DIREITO, EDUCAÇÃO & VULNERABILIDADE**. Belém: Rfb Editora, 2022. DOI: 10.46898/rfb.9786558892397.8.

RIEGEL, Ariane Berri; MARQUES, Luíza Nunes; WUO, Andrea Soares. LEGISLAÇÕES QUE ORIENTAM O ENSINO PARA EDUCANDOS COM DEFICIÊNCIA EM TEMPOS DE PANDEMIA–COVID-19. **REVISTA HUMANITARIS-B3**, v. 2, n. 2, p. p. 107-118, 2021. Disponível em: <http://www.icepsc.com.br/ojs/index.php/revistahumanitaris/article/view/426>. Acesso em: 24 nov. 2021.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação. **Revista Nacional de Reabilitação (Reação)**, São Paulo, Ano XII, mar./abr. 2009, p. 10-16.

SCOTT JR, Valmôr; MUNHOZ, Maria Alcione. **Política de Acessibilidade às pessoas com deficiência na educação superior**: desdobramentos jurídicos. Santa Maria, 2012. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Santa Maria. Disponível em: <https://repositorio.ufsm.br/handle/1/7001>. Acesso em: 13 jun. 2022.

SOUZA, Carlos Magno Alves de. Acessibilidade digital em tempos de pandemia: um direito fundamental. In: **Revista Direitos Fundamentais e Alteridade**, Salvador, v. 4, n. 2, p. 143-160, jul./dez., 2020. ISSN 2595-0614. Disponível em: <https://periodicos.ucesal.br/index.php/direitosfundamentaisealteridade/article/view/783>. Acesso em: 26 set. 2021.

VERBICARO, Dennis; MONTEIRO, Ana Paula; RAIOL, Raimundo Wilson Gama. O direito à inclusão digital qualitativa da pessoa com deficiência. **REVISTA DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS (UNIFAFIBE)**, vol. 9, n. 1, p. 196-225, 2021. Disponível em: <https://www.unifafibe.com.br/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/index>. Acesso em: 19 set. 2021.